



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

Rua 25 de Novembro nº 234

88.440 - IMBUIA

Santa Catarina

LEI Nº 234, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979.

ANULA E SUPLEMENTA VERBAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Imbuia, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Ficam anuladas as verbas do orçamento em vigor na importância de Cr\$ 221.540,57 (Duzentos e vinte e um mil quinhentos e quarenta cruzeiros e cinquenta e sete centavos).

0101 - DEPARTAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de custeio

3.1.1.1 - Pessoal civil Cr\$ 369,37

3.1.2.0 - Material de consumo Cr\$ 4.280,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos Cr\$ 6.194,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0 - Equipamentos e material permanente. Cr\$ 703,00

0201 - DEPARTAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de custeio

3.1.2.0 - Material de consumo Cr\$ 5.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de serviços pessoais Cr\$ 10.000,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0 - Equipamentos e material permanente. Cr\$ 16.027,00

0202 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de custeio

3.1.3.1 - Remuneração de serviços pessoais Cr\$ 5.000,00

3.1.9.2 - Despesas exercícios anteriores Cr\$ 2.952,00

3.2.3.3 - Contribuições correntes Cr\$ 6.000,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0 - Equipamentos e material permanente. Cr\$ 5.230,80

4.3.0.0 - Transferências de Capital

4.3.5.1 - Amortização da dívida pública Cr\$ 46.824,96

0301 - DPTO. SAÚDE PÚBLICA E SANEAMENTO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.1 - Pessoal civil Cr\$ 39.782,50

3.1.2.0 - Material de consumo Cr\$ 610,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos Cr\$ 881,16

- s e g u e -



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

Rua 25 de Novembro nº 234

88.440 - IMBUIA

Santa Catarina

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - Investimentos	
41 1.0 - Obras e Instalações	Cr\$ 287,04
4.1.2.0 - Equipamentos e material permanente.	Cr\$10.000,00
0401 - DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - Despesas de custeio	
3.1.1.3 - Obrigações patronais	Cr\$ 1.333,24
3.1.2.0 - Material de consumo	Cr\$ 8,00
3.2.0.0 - Transferências Correntes	
3.2.3.3 - Contribuições correntes	Cr\$10.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$43.668,00
4.1.2.0 - Equipamentos e material permanente.	Cr\$ 939,50
0501 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS	
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.2.0 - Equipamentos e material permanente.	Cr\$ 5.240,00
0601 - DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0 - Transferências Correntes	
3.2.3.3 - Contribuições correntes	Cr\$ 210,00
ART. 2º - Resultante dos recursos retrocitados, ficam sup	
plementados as verbas a seguir relacionadas do orçamento vigente.	
0201 - DEPARTAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - Despesas de custeio	
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	Cr\$48.000,00
0202 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - Despesas de custeio	
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	Cr\$ 6.000,00
3.2.0.0 - Transferências correntes	
3.2.6.0 - Juros da dívida pública	Cr\$13.000,00
0301 - DPTO. SAÚDE PÚBLICA E SANEAMENTO	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - Despesas de custeio	
3.1.1.3 - Obrigações patronais	Cr\$ 1.612,77
0401 - DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - Despesas de custeio	
3.1.1.1 - Pessoal civil	Cr\$ 5.659,48
0501 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - Despesas de custeio	
3.1.1.1 - Pessoal civil	Cr\$17.249,23
3.1.1.3 - Obrigações patronais	Cr\$ 8.622,34
3.1.2.0 - Material de consumo	Cr\$88.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$33.396,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

Rua 25 de Novembro nº 234

88.440 - IMBUIA

— Santa Catarina

cação.

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publi-

ART. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.
Gabinete do prefeito, 19 de dezembro de 1979.
Registre-se e publique-se em data acima.

Raul Goedert
Raul Goedert

Prefeito Municipal